



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



OFÍCIO nº 016/2022 - CPL

São Mateus do Maranhão/MA, 04 de Março de 2022.

A Senhora
IRANEIDE DE CARVALHO

Assunto: Solicitação de Documentação de Habilitação para fins de contratação.
Referência: Processo Administrativo nº 2022.02.18.0003 – Dispensa de Licitação nº 012/2022.

Prezado,

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.019.491/0001-07, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem por meio deste solicitar os seguintes documentos para fins de habilitação para Contratação Direta, **para Locação de imóvel localizado na Rua Santa Rita, nº 01, Bairro Centro, São Mateus do Maranhão, visando o funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, na sede deste município**, no valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) pelo período de 10 (dez) meses, no interesse do Processo Administrativo em referência.

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Dados bancários;
- d) Comprovante de residência do locador;
- e) Documentos do imóvel;
- f) Certidão Conjunta da Receita Federal do Brasil;
- g) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- j) Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal;
- k) Certidão Negativa de IPTU Municipal.

Os documentos podem ser enviados para Praça da Matriz nº 42, Centro, CEP nº 65.470-000, São Mateus do Maranhão/MA, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação; serão realizadas análises, avaliações e validações, e casos regulares, será feita sua convocação para assinatura de contrato.

Atenciosamente,

Victor Rabelo Corrêa
Presidente da CPL
Portaria nº 223/2021

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 26673952003-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/11/2003

IRANEIDE DE CARVALHO

***** E BERNARDA CREUZA DE C
ARVALHO

SAO MATEUS DO MA - MA DATA DE NASCIMENTO 08/01/1966

NASC. N. 5807 FLB. 10 LIV. 12

376527103-9 Ofício Danilo Aroucha
P-230 Diretor do Instituto de Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR VIA-01

LEI Nº 7.119 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO P-230



Iraneide de Carvalho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

fls. 34

~

Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONFERE COM ORIGINAL

EM: 04/07/2007





ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA
ANA CAROLINA BRASIL CAMPOS MACIEL

Tabeliã

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E
VENDA QUE FAZEM JEFERSON DA
COSTA NUNES E IRANEIDE DE
CARVALHO.



SAIBAM quantos esta Escritura Pública de Compra e Venda bastante virem, que no ano de Dois Mil e Treze (2013), aos 06 (seis) dias do mês de junho do dito ano, neste Tabelionato de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, perante mim Escrevente Autorizada, Denise Pereira de Oliveira, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber, de um lado como outorgante vendedor(a): JEFERSON DA COSTA NUNES, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do CPF nº 055.299.643-20 e da CI/RG nº 28454994-0 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, nº 2506, Bairro Vermelha, Teresina – PI; neste ato representado por seu bastante procurador, AURINO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente na Av. Rodoviária, nº 587-A, centro, nesta cidade, portador do RG nº 11148799-2 SSP/MA e CPF nº 040.429.993-87, conforme Procuração Pública lavrada nas notas deste cartório no lv-41 fls-01, datada de 06/03/2013; do outro lado, como outorgante comprador(a): IRANEIDE DE CARVALHO, brasileira, solteira, do lar, portadora do CPF nº 376.527.103-91 e da CI/RG nº 26673952003-4-SSP/MA, residente e domiciliada nesta Cidade, na Av. Rodoviária, nº 587-A, Centro, os presentes identificados documentalmente pela Tabeliã e pessoas juridicamente capazes para o presente ato, do que dou fé. 1. OBJETO, então, pela Outorgante vendedora me foi dito que são senhores e legítimos possuidores e proprietários de PARTE DE UM LOTE DE TERRAS, com 2.000m², localizado na Rua Santa Rita, centro, nesta cidade Assim discriminado: *Frente para a Rua Santa Rita (antiga Rua Jose Araújo) mede 45m; lateral direita, em limites com João Francisco, mede 44,45m; lateral esquerda em limites com terras do patrimônio público, mede 44,44m; e aos fundos em limites com área remanescente do vendedor, mede 45m.* Descrição constante no Memorial Descritivo apresentado, sendo o imóvel registrado no livro 2-C de Registro Geral, Fls. 62, R-01 da Mat. 371, desta Serventia Extrajudicial. 2. PROCEDÊNCIA: Tendo este adquirido por compra feita a ANTONIO INÁCIO DE ARAÚJO, Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas deste Cartório às fls 57/58 do livro nº 08, datada de 6/09/1985. 3. DISPONIBILIDADE: declaram os Outorgantes, sob as penas da lei, que dito imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, bem como de ações reais e pessoais reipersecutórias. 4. PREÇO E PAGAMENTO: então, pelo(s) Outorgante(s) e Outorgado me foi dito que a primeira resolveu vender e o segundo comprar o imóvel referido, como de fato vendido e comprado têm, pelo preço certo e ajustado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), os quais foram

Denise Pereira de Olive
Escrevente Autorizada


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fls. 36
Rubrica

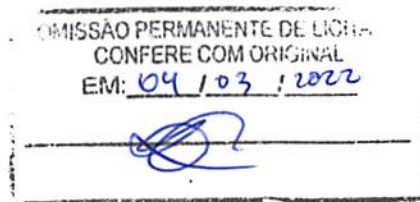
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA
ANA CAROLINA BRASIL CAMPOS MACIEL

Tabeliã

integralmente pagos, em moeda corrente nacional pelo que a Outorgante dá plena, rasa e geral quitação. 5. TRANSMISSÃO: desde já transfere ao Outorgado toda a posse, jus, domínio, direito e ações que exercia sobre o bem ora vendido, para que dele o mesmo comprador use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se a vendedora por si e seus sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito. Pelo Outorgado me foi dito que aceita a presente venda e esta Escritura em todos os seus expressos termos. ITBI e CERTIDÕES: Certifico que foi apresentado o documento de arrecadação municipal - DAM, referente ao imposto de transmissão, no valor de R\$ 800,00, devidamente pago. Foram apresentadas as Certidões Negativas das repartições competentes, que ficam arquivadas neste cartório conforme lei em vigor, em especial Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União nº 50AB.ED03.A9D0.DC35, referente ao Outorgante Vendedor. Ressalte-se que as partes foram cientificadas da possibilidade de emissão da CNDT. Emitida a Declaração sobre operações imobiliárias. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e sendo-lhe lida aos presentes, acharam-na conforme, outorgam, aceitaram e assinam. Eu  Denise Pereira de Oliveira, Escrevente Autorizada, o escrevi. Dato e assino com todos. São Mateus – MA, 06 de Junho de 2013.




Denise Pereira de Oliveira
Escrevente Autorizada



37
Matrícula

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CARTÓRIO ÚNICO - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
Escrivã: Ana Carolina Brasil Campos Maciel
Escrevente Juramentada Substituta: Denise Pereira de Oliveira

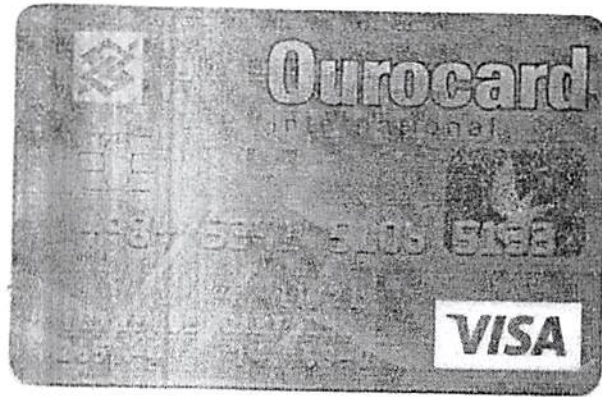


CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada e por me facultar a Lei, que revendo o arquivo deste Cartório, a meu cargo, dele verifiquei CONSTAR, no livro nº 2-G de Registro Geral de Imóveis, às fls. 122, Matrícula 1.367. **O REGISTRO IMOBILIÁRIO DO TEOR SEGUINTE:** UMA ÁREA DE TERRAS, localizada na Rua Santa Rita, centro, nesta cidade, com as seguintes características: *Frente para a Rua Santa Rita (antiga Rua José Araújo) mede 45m; lateral direita, em limites com João Francissco, mede 44,45m; lateral esquerda em limites com terras do patrimônio público, mede 44,44m; e aos fundos em limites com área remanescente do vendedor, mede 45m.* Descrição constante do memorial descritivo apresentado. PROPRIETÁRIO: **IRANEIDE DE CARVALHO**, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI/RG nº 26673952003-4, SSP/MA e CPF nº 376.527.103-91, residente e domiciliada nesta cidade na Avenida Rodoviária, nº 587-A, centro. REGISTRO ANTERIOR: **Livro 2-C, fls. 62, R-01, da Mat. 371, datada 23.08.1985 desta Serventia Extrajudicial. R-01, às fls. 070 v, da Matrícula 1.367** – O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por IRANEIDE DE CARVALHO, por compra feita a **JEFERSON DA COSTA NUNES, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do CPF nº 055.299.643-20 e da CI/RG 284549994-0 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, nº 2506, Vermelha, Teresina – PI**, neste ato representado por seu bastante procurador **AURINO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente na Av. Rodoviária, nº 587-A, centro, nesta cidade, portador da CI/RG nº 11148799-2, SSP/MA e CPF nº 040.429.993-87, por procuração pública lavrada nas Notas deste Cartório no livro nº 41, às fls. 01, datada de 06.03.2013, pelo preço de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas Notas deste Cartório no Livro 21, às fls. 169/170, nº 170, datada de 06 de junho de 2013. Foi pago o ITBI no valor de R\$ 800,00(oitocentos reais).** (a) Denise Pereira de Oliveira, escrevente autorizada. Era tudo quanto se continha e que bem e fielmente para aqui o transcrevi do próprio original e por cujo me reporto e dou fé. São Mateus do Maranhão, 06 de junho de 2013. Eu, Escrevente autorizada mandei digitar e subscrevi.

São Mateus do Maranhão, 10 de junho de 2013.

Denise Pereira de Oliveira
Denise Pereira de Oliveira
Escrevente Autorizada



AG.: 2651-4
E/C.: 14.169-0





COB 756-0

SICOOB 756-0

75691.44368 01022.567307 36645.700018 1 88570000009990

RO ANTENAS PARA

Beneficiário

225373

Quart. Alameda

99,90

Local de pagamento

PAGAVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTERICA MESMO APÓS O VENCIMENTO.

Banco

M A CASTRO ANTENAS PARABOLICAS 86.876.109/0001-02

Avenida Rodoviária 1087 - Centro São Mateus do Maranhão MA

Vencimento

06/01/2022

Agência/Código Beneficiário

4436 / 0225673

Nosso Número

0366457-0

(=) Valor Documento

99,90

(-) Descontos/Retenções

(+) Outras Deduções

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor cobrado

Insira o valor de pagamento em letras por extenso

Após vencimento cobrar juro de R\$0,03 ao dia.

Após vencimento cobrar multa de R\$2,00

Desconto de 5% até o vencimento.

Handwritten signature

Pagador

1670 - Aurino de Nascimento 040.429.093-87

Avenida Antonio Pereira Araújo, 587 A Picuma ao Posto Confiança, Prorro ao Posto Confiança - Centro - Cidade São Mateus do Maranhão CEP 55470-003 UF Maranhão

FICHA DE COMPENSAÇÃO

Autenticação Mecânica



1670 - Aurino de Nascimento
040.429.093-87



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 029230/22

Data da Certidão: 04/03/2022 14:57:28

CPF/CNPJ 37652710391 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 029230/22

Data de Validade: 02/07/2022 14:57:28

Data de Emissão: 04/03/2022 14:57:28

Inscrição Estadual: 0

CPF/CNPJ: 37652710391

Razão Social:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRANEIDE DE CARVALHO

CPF: 376.527.103-91

Certidão nº: 7406093/2022

Expedição: 04/03/2022, às 14:59:35

Validade: 31/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRANEIDE DE CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **376.527.103-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRANEIDE DE CARVALHO
CPF: 376.527.103-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:00:08 do dia 04/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2022.

Código de controle da certidão: **7AD9.675A.1DB0.4925**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 376.527.103-91

Código de Controle: 7AD9.675A.1DB0.4925

Data da Emissão: 04/03/2022

Hora da Emissão: 15:00:08

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 04/03/2022, com validade até 31/08/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ – 06.019.491/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Praça da Matriz, 42 - Centro.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, que após minuciosa análise nos livros e registro fiscais desta Prefeitura Municipal, constatamos que **IRANEIDE DE CARVALHO**, inscrita no CPF nº **376.527.103-91**, encontra-se em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal.

Emitida em 04 março de 2022.
Validade: 04 de junho de 2022.



OBSERVAÇÃO:

Ressalvada a existência de débitos anteriores não apurados pelo Fisco até a presente data, podendo serem revistos os débitos não prescritos em Revisão ou Apuração posterior.

São Mateus do Maranhão, 04 março de 2022.

Célia Regina da Silva Oliveira
Chefe do Setor Tributário
Data: 04/3/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ – 06.019.491/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Praça da Matriz, nº 42 – Centro.



CERTIDÃO NEGATIVA DE IPTU

Certificamos para os devidos fins, não constar neste Departamento débito de **IPTU** ou de qualquer outra natureza relativos ao imóvel localizado na RUA SANTA RITA S/Nº, nesta cidade, em nome de IRANEIDE DE CARVALHO, CPF: 37652710391, estando o mesmo quites com a Fazenda Municipal.

OBSERVAÇÃO:

Ressalvada a existência de débitos anteriores não apurados pelo Fisco até a presente data, podendo ser revistos os débitos não prescritos em Revisão ou Apuração posterior.

São Mateus do Maranhão, 04 de MARÇO de 2022.

Célia Regina da Silva Oliveira
Chefe do Setor Tributário
Portaria 043/2021





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ – 06.019.491/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Praça da Matriz, 42 - Centro.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

Certificamos de acordo a requerimento do interessado e para os devidos fins, que revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, deles constatamos até a presente data a inexistência de débitos na, em nome de **IRANEIDE DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº **37652710391**, estando o mesmo quite com a fazenda Pública Municipal, todavia reserva o direito de cobrança de dívidas que venham a ser apuradas posteriormente.

OBSERVAÇÃO:

Ressalvada a existência de débitos anteriores não apurados pelo Fisco até a presente data, podendo serem revistos os débitos não prescritos em Revisão ou Apuração posterior.

Emitida em 04 de MARÇO de 2022
Validade: 04 DE JUNHO de 2022.

São Mateus do Maranhão, 04 de MARÇO de 2022.

Célia Regina da Silva Oliveira
Chefe do Setor Tributário
Portaria 043/2021

